



**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL 002/2015**

## **RECONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

A Comissão Organizadora do Concurso Público **RECONVOCA** os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, abaixo relacionados, para prestarem a **Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório**.

1. **Data de reaplicação da prova prática:**  
**6 de dezembro de 2015.**

2. **Local de aplicação da prova prática:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana (secretaria de obras)**

**Av. Araçá, s/nº**

**Bairro Sertãozinho**

**Bombinhas/SC**

3. **Cronograma de aplicação da prova prática**

| <b>EVENTO</b>                                        | <b>HORÁRIO</b> |
|------------------------------------------------------|----------------|
| Abertura dos portões e identificação dos candidatos. | 08h            |
| Fechamento dos portões (*)                           | 8h30 min       |

(\*) A partir deste horário os candidatos não mais serão admitidos para a Prova Prática.

- 4 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório.
- 5 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local determinados munidos de documento de identidade.
- 6 As tarefas, critérios de avaliação e demais informações estão descritos no item 7.39 do Edital do Concurso Público.
- 7 Será desclassificado o candidato que:
  - a) Não obedecer quaisquer das determinações do edital e ou do termo de convocação para a prova prática;

- b) Cometer qualquer ato que implique em risco para si, para o avaliador ou instalações e equipamentos;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.
- 8 CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

**Cargo: Operador de Máquinas**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATO</b>  | <b>MOTIVO DA RECONVOCAÇÃO</b>                                                                                                                                          |
|------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1730             | SIDNEI MEURER     | Não pode prestar a prova prática quando da primeira convocação em virtude do equipamento ter apresentado defeito.                                                      |
| 4957             | JERISON MIQUELINA | Não pode prestar a prova prática quando da primeira convocação por ter sido exigido indevidamente documento de habilitação não previsto no Edital do Concurso Público. |

Bombinhas, 3 de dezembro de 2015.